

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2023

*ACRESCE DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR
Nº. 1057/2021, CRIANDO A OUIDORIA DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO DO POTENGI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo ouvidor parlamentar o qual integrará estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de São Paulo do Potengi/RN prevista na Lei Complementar nº. 1.057/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

III - Órgãos de Técnicos

(...)

d) Ouvidoria Parlamentar “

§1º. Altera o anexo I da Lei Complementar nº 1.057/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor Jurídico Legislativo	01	CC1	5.000,00
Contador Legislativos	01	CC1	5.000,00
Ouvidoria Parlamentar	01	CC1	5.000,00
Secretário de Finanças	01	CC2	3.500,00
Secretário Legislativo	01	CC2	3.500,00
Coordenado de Controle Interno	01	CC3	3.000,00
Diretor da Mesa Diretora	01	CC4	2.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC4	2.000,00
Assistente Operacional de Serviços Legislativo	04	CC5	1.302,00
Assessor de Gabinete Parlamentar	11	CC5	1.302,00

Art. 2º O órgão da Ouvidoria Parlamentar deverá ser instituído por meio de Resolução de autoria do Poder Legislativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A9EE1E5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2023. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>